



ARRAIÁ DO POVO ON-LINE, SÃO JOÃO DE UM NOVO TEMPO.

REGULAMENTO GERAL

DO FESTIVAL

Art. 1º O festival de quadrilhas Arraiá do Povo *on-line* é uma realização da Prefeitura Municipal de Iguatu e da Secretaria de Cultura e Turismo do município.

Art. 2º O festival acontecerá em datas previamente divulgadas pelos responsáveis do evento, que por sua vez, também irão disponibilizar um *link* oficial do evento para o acesso e a participação de todos.

Art. 3º Participarão do festival de quadrilhas *on-line* os respectivos grupos que ficaram em 1º, 2º, 3º e 4º lugar nas edições anteriores do Arraiá do Povo, ou seja, no anos de 2017, 2018 e 2019 – totalizando 12 grupos.

Art. 4º Cada grupo terá dia e horário previsto para a reprise da sua apresentação; a divulgação será feita com antecedência para o público que deseja acompanhar o evento. Também será disponibilizado para *download* o vídeo das apresentações exibido no festival.

Art. 5º Caso entre os anos anteriores das edições um mesmo grupo tenha ficado mais de uma vez no pódio (1º ao 4º lugar), será usado o critério de melhor colocação para que seja reprisado no festival a apresentação do grupo com sua melhor pontuação.

Art. 6º Com relação às vagas que, por ventura, ficarem ociosas por grupos que tenham ficado mais de uma vez no pódio das edições já referidas, estas vagas serão ocupadas pelos melhores grupos seguindo a classificação geral do respectivo ano em que haja vaga.

Art. 7º Cada grupo participará do festival *on-line* concorrendo com apenas uma apresentação/exibição de vídeo.

Art. 8º A votação para eleger os três grupos melhor colocados (1º, 2º e 3º lugar) se dará por votação de 10 jurados (indicados pela União Junina do Ceará e homologados pelos organizadores) e com a votação aberta para o público, que poderá votar através de *link* que será disponibilizado pelos organizadores do festival *on-line*.



Art. 9º A premiação do festival será em dada em dinheiro para as três primeiras colocadas, acompanhada de certificado de participação e classificação.

Art. 10º Em caso de empate entre uma ou mais quadrilhas, as mesmas serão consideradas vencedoras e o valor em dinheiro será rateado em partes iguais para os grupos empatados.

Art. 11º A realização das *lives* do festival *on-line* com a exibição dos vídeos das quadrilhas estão previstas para os dias 20, 21 e 22 de junho de 2020, podendo haver alterações que serão previamente divulgadas, caso haja.

Art. 12º As *lives* serão reprisadas pela página oficial da prefeitura municipal de Iguatu ou outros meios o qual iremos anunciar com antecedências.

Art. 13º O resultado do festival *on-line* com as respectivas quadrilhas vencedoras será divulgado no dia 23 de junho de 2020, podendo haver alteração na data de prevista.

DO JULGAMENTO

Art. 14º Serão 10 jurados indicados pela União Junina do Ceará que irão avaliar os seguintes quesitos: **Coreografia, Harmonia, Animação, Evolução, Figurino, Casamento e Tema.**

Art. 15º Cada jurado atribuirá uma nota para cada quesito. As notas atribuídas serão de 8 a 10 pontos podendo ser fracionadas em uma casa decimal, por exemplo, 8,0/ 8,1/ 8,2/ 8,3...8,9/ 9,0/ 9,1/ 9,2/ 9,3...9,8/ 9,9/ 10.

Art. 15.1 As notas atribuídas pelos jurados não serão divulgadas publicamente.

Art. 16 As três quadrilhas juninas mais bem avaliadas pelos jurados, ao final do julgamento, terão sua pontuação revertida para seguinte Tabela de Referência de Classificação 1:

Tabela de Referência de Classificação 1 – Votação dos Jurados		
1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
90 PONTOS	60 PONTOS	30 PONTOS



Art. 17º A votação pelo público será através de uma enquete *on-line* cujo *link* será disponibilizado pela prefeitura municipal de Iguatu durante todo o festival.

Art. 17.1 As três quadrilhas juninas mais bem avaliadas pelo público, ao final do computo geral de votos, terão sua pontuação, a despeito da quantidade nominal/numérica de votos, revertida para seguinte Tabela de Referência de Classificação 2:

Tabela de Referência de Classificação 2 – Votação do Público		
1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
50 PONTOS	30 PONTOS	20 PONTOS

DO RESULTADO

Art. 18 O resultado final do festival *on-line* se dará pela soma das notas das Tabelas de Referência de Classificação (Jurados e Público) atribuída pela organização do evento as três melhores classificadas respectivamente em cada categoria de votação, pontuadas conforme explicado nos artigos 16 e 17.1, chegando-se assim ao resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 19º Os casos omissos que venham há acontecer durante o festival serão resolvidos pela organização do evento em comum acordo, sendo sua decisão soberana e irrevogável.

REGULAMENTO ELABORADO POR

LINIVON CARMO
DIRETOR E JURADO DA UNIÃO JUNINA DO CEARÁ

PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDNALDO DE LAVOR COURAS